Proc. 012/00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3126 ***DE*** 10 ***DE*** abril ***DE 2000.***

Ementa: Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação de Moradores do bairro Piteiras – AMBAPI.

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação de Moradores do bairro Piteiras, localizada no bairro do mesmo nome, nesta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA , 10 de abril de 2000

MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA
Prefeita

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, nº 01 - Centro - Tels.: (24) 322-2552 / 322-2901 (Fax 322-3752)
CEP 27355-030 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro